









Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os materiais adquiridos serão utilizados para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para a aquisição ora objetivada.

Um dos objetivos da aquisição dos materiais é favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso para a realização do tratamento necessário para restabelecer sua saúde.

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

Portanto, faz-se necessária a aquisição dos materiais para o período de 01 (um) ano para utilização no Hospital Geral de Linhares.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como **bens comuns**, haja vista que não se enquadram como sendo de bem e/ou serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais objeto desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista



que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por Lote, modo de disputa aberto, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A empresa vencedora deverá **apresentar amostra das pulseiras** devidamente identificadas para validação prévia;
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- **A validade dos materiais**, contados a partir do recebimento dos mesmos pela Administração não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;





assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º - O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

Com base nas quantidades definidas pelos setores competentes, as quantidades a serem adquiridas estão descritas no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	64217	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - VERMELHO</b> Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor VERMELHO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os	UND	300.000



		<p>dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>		
2.	64218	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - LARANJA</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor LARANJA, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>	UND	300.000
3.	64219	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - AMARELO ESCURO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de</p>	UND	300.000



		<p>risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor AMARELO ESCURO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, laço inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>		
4.	64220	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - AZUL ESCURO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor AZUL ESCURO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e</p>	UND	300.000



		<p>também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>		
5.	64221	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - VERDE ESCURO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor VERDE ESCURO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteira e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>	UND	300.000
6.	64222	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - BRANCO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor BRANCO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia</p>	UND	399.600







	<p><b>PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - VERMELHO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor VERMELHO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, laque inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p>				
--	--	--	--	--	--





		<p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>				
03	64219	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - AMARELO ESCURO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor AMARELO ESCURO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº</p>	UND	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00



		<p>do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente. Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>				
04	64220	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - AZUL ESCURO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor AZUL ESCURO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao</p>	UND	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00



		<p>registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>				
05	64221	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - VERDE ESCURO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor VERDE ESCURO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível</p>	UND	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00



		<p>com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, lacre inviolável e permitir realização de exames radiológicos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>				
06	64222	<p><b>PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PARA TRIAGEM E CLASSIFICACAO DE RISCO - BRANCO</b></p> <p>Pulseira de identificação para triagem e classificação de risco, uso ADULTO/PEDIÁTRICA, na cor</p>	UND	399.600	R\$ 0,23	R\$ 91.908,00



	<p>BRANCO, confeccionada em papel sintético não tecido ou tecnologia compatível com a função, versátil, composto por filamento de polietileno de alta densidade ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde, em forma laminar, inteiriça e achatada, resistente, macia, inelástica, ajustável, hipoalergênica e com bordas atraumáticas e à prova d'água. A área reservada ao registro de dados do paciente deverá permitir o uso de caneta esferográfica sem causar borrões, resistente a água e adequada para conter no mínimo informações como: nome completo, idade e nº do registro hospitalar ou que permita colagem de etiqueta contendo os dados do paciente.</p> <p>Deve possuir área imprimível de no mínimo 1,8X10 CM e também deve conter do lado esquerdo brasão da prefeitura municipal de Linhares.</p> <p>O fecho deverá ser proporcional à pulseira, regulável, seguro, laço inviolável e permitir realização de exames radiológicos e banhos durante o uso. Medidas 290 mm x 25 mm. Tolerância de +/- 5% nas medidas.</p> <p>OBS: Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das pulseiras devidamente identificada(s), para validação prévia.</p>				
--	--	--	--	--	--





- Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida, ficará em poder da Comissão de Avaliação para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

### MANUTENÇÃO DO HGL

#### Material de Consumo

Ficha: 0000183

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 105.665-4, Banco do Brasil.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total da Ata será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será “**MATERIAL DE CONSUMO**”.
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

A Ata de Registro de Preço será em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES.

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA EM COMODATO** destinado a atender o **HOSPITAL GERAL DE LINHARES**



para o período de 01 (um) ano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;
- Os requisitos da aquisição foram elencados no item 6 do presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a aquisição dos materiais por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado.

Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

### **13. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

A licitação será um Registro de Preços.

Conceituando que “O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”, justifica-se o Registro de Preços, considerando o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o art. 119 do Decreto Municipal nº 1606/2021:

**Art. 119.** O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:



*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens para o Município.

Insta ressaltar que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

O sistema de registro de preços é eficiente para itens de consumo, independentemente do valor total estimado, desde que haja a intenção de contratações recorrentes.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos setores.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No caso presente, por se tratar de materiais que têm necessidade de contratações freqüentes em razão da demanda contínua de utilização dos mesmos, os quais podem ser









No caso em análise, o objeto a ser adquirido é de interesse único e exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde por ser utilizado em âmbito hospitalar, não sendo utilizado por outros órgãos e entidades do Município. Trata-se de demanda específica e direcionada a admissão de pacientes no Hospital Geral de Linhares.

Ademais, a natureza do objeto demanda celeridade na contratação, e a divulgação da intenção do registro de preços demandaria o lapso do prazo de 08 (oito) dias úteis, o que resultaria em atraso na realização do processo licitatório e finalização da contratação sem motivo válido, haja vista que outros órgãos e entidades não utilizam o referido material.

Deste modo, a não divulgação da intenção do registro de preços se mostra plenamente justificada e em conformidade com a legislação vigente, sendo a medida mais eficiente e alinhada ao interesse público.

## 17. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

## 18. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se com a aquisição manter o estoque suprido, para utilização conforme a necessidade dos pacientes;
- Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar adquirir medicamentos com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecúvel e superfaturamento na aquisição dos mesmos.



A exigência de um demonstrativo complexo dos resultados pretendidos é desnecessária, tendo em vista que o resultado primordial esperado é inerente e intrínseco à própria entrega do objeto.

## 19. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS MATERIAIS

A utilização dos materiais será durante o **Ano de 2026** podendo ser estender ao exercício subsequente, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas deverão ser realizadas **conforme a Demanda do Setor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 20. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no local abaixo informado:

<b>ALMOXARIFADO DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES</b>	Av. Prefeito Samuel Batista Cruz nº 876, Bairro Araçá, Linhares/ES (Lateral da BR-101, ao lado da Linhares Diesel), em dias úteis, no horário de 8h às 15h.
---	---

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

O servidor responsável pelo recebimento do objeto poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

## 21. DA VALIDADE DOS MATERIAIS



O prazo de validade dos materiais, contado a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

## 22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **b) Critérios de Liquidação e Pagamento**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 23.1 Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada;
- **A fiscalização da contratação do Hospital Geral de Linhares será exercida pelos servidores Clézia Aparecida Martelli Laurete - Matrícula 02857202 (Fiscal Titular) e Lucimar Conti - Matrícula 1528823 (Fiscal Suplente)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;









Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes;
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender o objeto demandado;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

A contratação é viável e necessária para o funcionamento adequado do hospital, estando a aquisição técnica e economicamente justificada.

## **32. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.



### 33. ANEXOS

Não há anexos.

### 34. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

**NOME: LUCIMAR CONTI**

Matrícula: 1528823

Lotação: Setor de Compras - Hospital Geral de Linhares

E-mail: [hgl.compras@linhares.es.gov.br](mailto:hgl.compras@linhares.es.gov.br)

---

**LUCIMAR CONTI**  
**Setor de Compras - Hospital Geral de Linhares**  
**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**